

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FG RIBEIRÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF N.º 22.169.671/0001-13**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.784, de 30 de junho de 2011, por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora do **FG RIBEIRÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.169.671/0001-13 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), haja vista a necessidade do atendimento às exigências formuladas pela CVM nos termos do OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 777/2015, de 18 de maio de 2015, referente ao pedido de autorização de constituição do Fundo, a Administradora, diante da permissão conferida pelo Artigo 35, Parágrafo 2º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como pelo Artigo 45 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, RESOLVE aprovar a nova versão do Regulamento, o qual passará a vigorar nos termos do documento anexo ao presente instrumento.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de deliberação assinado.

São Paulo, 19 de maio de 2015.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

REGULAMENTO DO FG RIBEIRÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII